



**Santo Antônio
do Jacinto**
GOVERNO
Unidos por Saja
2021/2024

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO JACINTO – MG

Rua da Comig, nº 05 – Centro – CEP: 39935-000

Fone: (33) 3747 1268 – CNPJ: 18.349.951/0001-36

E-mail: prefeito@santoantoniodojacinto.mg.gov.br

DECRETO Nº 017/2023

**DECRETA LUTO OFICIAL POR MORTE DO SERVIDOR
PÚBLICO ADALTO CABRAL DA SILVA .**

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Jacinto, Estado de Minas Gerais, Sr. Wesdra Tavares Bandeira no uso da competência que lhes confere a o art. 62,VI da Lei Orgânica do Município e Santo Antônio do Jacinto.

Considerando o falecimento do Sr **Adalto Cabral da Silva**, funcionário Municipal, ocorrido no dia 27 de março de 2023;

Considerando que a Municipalidade deverá prestar suas homenagens ao Sr. **Adalto Cabral da Silva**, pelos inúmeros e inestimáveis serviços prestados ao Município de Santo Antônio do Jacinto.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado **luto oficial por período de 03 (três) dias em todo território municipal** nas repartições públicas que compõe a esfera administrativa.

Art. 2º - Fica declarado ponto Facultativo nas repartições internas e externas da Prefeitura Municipal, no dia 28 de março de 2023, para que seus colegas servidores possam lhe render as últimas homenagens no seu sepultamento.

Parágrafo único: Ficam ressalvados os serviços e as atividades considerados de natureza essencial, especialmente na área da Saúde, coleta de lixo urbano e da Segurança Patrimonial Pública.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, após a devida publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santo Antônio do Jacinto, 27 de março de 2023.

**WESDRA TAVARES BANDEIRA
PREFEITO**